# EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024 VESTIBULINHO 2023 - Ingressantes 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2024, nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este Edital contém as informações e os procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2024 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante "Prof. Osmar Passareli Silveira" e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado PROCESSO SELETIVO 2024.

Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, o candidato(a) <u>LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES GERAIS</u>, <u>AS NORMAS CONSTANTES NESTE EDITAL</u>, <u>SEUS ANEXOS E AS POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES</u>, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade: curso de Técnico em Química ou Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio em Período Integral, e os cursos subsequentes de Técnico em Enfermagem no período Matutino e Técnico em Química subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

#### O PROCESSO SELETIVO 2024, será organizado da seguinte forma:

- a) O candidato deverá realizar a inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I e II) do item b;
- b) O critério de avaliação ocorrerá em duas etapas: 1ª ETAPA (E1) Avaliação do Histórico Escolar e após análise e publicação da Classificação Geral dos Candidatos na 1ª ETAPA (E1) os candidatos classificados serão convocados para a 2ª ETAPA (E2) Avaliação de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:
  - **ANEXO I** EDITAL I PROCESSO SELETIVO 2024 CURSOS TÉCNICOS EM QUÍMICA E INFORMÁTICA, CONCOMITANTES COM O ENSINO MÉDIO PERÍODO INTEGRAL (CANDIDATOS CURSANDO O 9º ANO);
  - ANEXO II EDITAL II PROCESSO SELETIVO 2024 CURSOS TÉCNICOS EM QUÍMICA E ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO PERÍODO NOTURNO E MATUTINO (CANDIDATOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO).
- c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I e II) do item b.

#### d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	
28/07/2023	Publicação do Edital nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024	
01/09 a 30/09/2023	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br	
02/10 a 20/10/2023	1ª ETAPA (E1) - Análise dos históricos ou boletins escolares pela Comissão do PROCESSO SELETIVO 2024	
23/10/2023	Publicação das inscrições <u>indeferidas</u> na 1ª ETAPA (E1)	
24/10 a 26/10/2023	Recursos dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas na 1ª ETAPA (E1). O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial em uma das Unidades Escolares;	
1/11/2023	Publicação dos <u>candidatos classificados</u> após análise dos recursos da 1ª ETAPA (E1).	
6/11 a 08/11/2023	Recursos da Classificação Geral dos Candidatos da 1ª ETAPA (E1). O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial em uma das Unidades Escolares.	
13/11/2023	Publicação da Classificação Geral dos Candidatos da 1ª ETAPA (E1) após recursos e convocação dos candidatos aptos para a realização da 2ª ETAPA (E2).	
19/11/2023	2ª ETAPA (E2) - <u>PROVA</u> envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação.	
05/12/2023	Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> dos candidatos após a realização da <b>2ª ETAPA (E2).</b>	
6 a 8/12/2023	Recursos dos candidatos após a CLASSIFICAÇÃO FINAL. O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial em uma das Unidades Escolares.	
15/12/2023	Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> dos candidatos após recurso.	

15/12/2023	Publicação da 1ª CHAMADA a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no email cadastrado no ato da inscrição, conforme descritos nos anexos (I e II) do item b)
01/02 a 02/02/2024	Efetivação de matrícula dos classificados na 1ª CHAMADA.
02/02/2024	Publicação da 2ª CHAMADA (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no email cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos (I e II) do item b)
05 a 06/02/2024	Efetivação de matrícula dos classificados na 2ª CHAMADA.
06/02/2024	Publicação da <b>3ª CHAMADA</b> (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no email cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos (I e II) do item b)
7 e 8/02/2024	Efetivação de matrícula dos classificados na 3ª CHAMADA.
08/02/2024	A partir da publicação da <b>4ª CHAMADA</b> os candidatos serão convocados via site das escolas e/ou comunicado no email cadastrado no ato da inscrição até o preenchimento total de todas as vagas, conforme descrito nos anexos (I e II) do item b, tendo como prazo máximo para convocação o dia 01/03/2024

#### **ANEXO I**

# EDITAL I – PROCESSO SELETIVO 2024 – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES COM O ENSINO MÉDIO

#### 1. DOS CURSOS OFERECIDOS

#### 1.1 CEMEP - TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO

- a) Tempo de duração: 3 anos;
- b) São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência;
- c) Período Integral.

#### 1.2 ETEP - TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO:

a) Tempo de duração: 3 anos;

- b) São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência;
- c) Período Integral

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2023;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores ao de 2023.

#### 3. DO INGRESSO

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada em DUAS ETAPAS a saber:
  - I 1ª ETAPA (E1): Análise do Histórico Escolar;
  - II 2ª ETAPA (E2): Provas presenciais envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;
- 3.2 PARA A 1ª ETAPA (E1) o critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo V);
  - 3.2.1 A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos desta 1ª ETAPA (E1), obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das oito notas finais do ano dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (do item "a" a "d" abaixo descritos), valendo no máximo 10 pontos, conforme os seguintes critérios:
    - a) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (quinto conceito do 8º ano do Ensino Fundamental);
      - Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;
  - b) Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (nota final do 1º bimestre e 2º bimestre de 2023 do 9º ano do Ensino Fundamental);
  - c) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de Texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa;
  - d) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática;
  - e) Caso os componentes curriculares de Arte e Educação Física não recebam notas a média aritmética será dada conforme a quantidade de componentes curriculares mensurados;

- No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 3.2;
- g) Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo III);

Após a análise e CLASSIFICAÇÃO FINAL dos históricos escolares na 1ª ETAPA (E1) a quantidade de candidatos que serão convocados para fazer a PROVA na 2ª ETAPA (E2), serão:

- I) Cemep: 240 candidatos;
- II) Etep: 180 candidatos;
- III) Todos os candidatos com deficiência inscritos e classificados na 1ª ETAPA (E1) participarão da PROVA na 2ª ETAPA;
- 3.3 PARA A 2ª ETAPA (E2), o critério adotado para a Classificação nesta etapa será a soma das pontuações obtidas nas Provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) mais a Redação a saber:
  - a) A Prova de Língua Portuguesa contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
  - b) A Prova de Matemática contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
  - c) A Prova de Conhecimentos Gerais contará com 4 (quatro) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 2,0 pontos;
  - d) A soma máxima das questões objetivas das Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais será de 10,0 pontos;
  - e) A Redação valendo de 0 a 10 ponto (s) e peso 3, totalizando no máximo 30 pontos;
  - f) O total máximo de pontos obtidos pelas questões objetivas das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos e a Redação é de 40,0 pontos. Esta ETAPA denominaremos de PROVA da 2ª ETAPA (E2);

#### 3.4 ESTRUTURA **DA PROVA**:

- a) A PROVA será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:
  - I 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II 8 (oito) questões objetivas de Matemática;
  - III 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;

- IV 1 (uma) Redação;
- b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;
- c) As pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.3;
- d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2024;
- e) A PROVA deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;
- g) Em hipótese alguma haverá revisão da PROVA e REDAÇÃO;
- 3.5 Divulgação dos LOCAIS DA PROVA para os candidatos classificados na 1ª ETAPA:
  - a) A publicação dos candidatos aptos para a realização da PROVA na 2ª ETAPA ocorrerá em 13/11/2023 no site do <a href="https://www.cemep.net.br">www.cemep.net.br</a> (CEMEP) e <a href="https://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a> (ETEP);
  - b) O candidato receberá através do email cadastrado no ato da inscrição a confirmação da classificação e o local em que fará a PROVA e;
  - c) Também através do site <a href="https://www.cemep.net.br">www.cemep.net.br</a> (CEMEP) e <a href="https://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a> (ETEP) poderá ser confirmado o local em que o candidato fará a PROVA;
  - d) A PROVA ocorrerá no dia 19/11/2023 (domingo) às 10h00;
  - e) As Unidades Escolares em que ocorrerão a PROVA são:
    - I CEMEP;
    - II ETEP;
    - III EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO.
- 3.6. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Fundamental;
- 3.7 A Redação deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:
  - a) Adequação ao tema;
  - b) Adequação ao gênero textual;
  - c) Adequação à norma padrão:
  - d) Coerência e coesão;
  - e) Uso e leitura da coletânea

- 3.8 A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO após as <u>duas ETAPAS</u> obedecerá o seguinte critério:
  - a) O Cálculo da NOTA FINAL (NF) para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas duas ETAPAS: NF = (E1 + E2) /5, ou seja, a soma das notas obtidas nas duas ETAPAS dividida por cinco, totalizando no máximo 10 pontos;
  - b) E1: nota final obtida na 1ª ETAPA, totalizando no máximo 10,0 pontos;
  - c) E2: nota final obtida na 2ª ETAPA, totalizando no máximo 40,0 pontos;
  - d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2024 serão efetuadas pelo site <a href="https://www.paulinia.sp.gov.br">www.paulinia.sp.gov.br</a> a partir das 7 (sete) horas do dia 01 de setembro de 2023 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2023;
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
  - 4.2.1 LER ATENTAMENTE ESTE EDITAL;
  - 4.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. <u>O PREENCHIMENTO DOS DADOS</u>

    <u>DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO;</u>
  - 4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. <u>HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O</u> CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;
  - 4.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
    - a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos: Boletim Escolar ou Histórico Escolar Parcial ou Declaração Escolar conforme anexo V contendo o quinto conceito (resultado final) das notas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira do 8º ano e as notas do 1º bimestre e 2º bimestre do 9º ano cursado em 2023:

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato.

#### OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM CORTES OU RASURAS.

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição Educacional.

 No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá ser feito também o upload do laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou a área de altas habilidades/superdotação;

- c) No caso de candidatos com deficiência, o mesmo deverá preencher, no ato da inscrição, qual o recurso pedagógico que necessita para a realização da PROVA na 2ª ETAPA (E2), se convocado. Dentre eles: auxílio ledor, prova ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, prova digital, etc.
- 4.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico atualizado com CID, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3:
- 4.4. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição em cada escola. Caso deseje participar do Processo Seletivo 2024 nas duas escolas (Cemep e Etep) deverá fazer uma inscrição para cada unidade escolar.
- 4.6. Os documentos a serem anexados através de Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis, em formato PDF, com data atualizada de no máximo 2 anos (dois anos) e com tamanho máximo de 10Mb. <u>DOCUMENTOS ILEGÍVEIS SERÃO DESCARTADOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA;</u>
- 4.7 Não serão considerados "arquivos em formato diverso de PDF" para avaliação;
- 4.8 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo "DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS NO CEMEP e/ou ETEP, VERIFIQUEI AS MINHAS INFORMAÇÕES DIGITADAS E CONFIRMO QUE ELAS ESTÃO CORRETAS" e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;
- 4.9. Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato.;
- 4.10 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DAS ESCOLAS (www.cemep.net.br e www.etep.com.br );
- 4.11 <u>DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ</u>
  MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;
- 4.12. Não compete à Comissão Organizadora e nem à instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

#### 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras, com data atualizada de no mínimo 02 anos (dois anos) e estar no formato PDF;

- 5.2 De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, pessoa com deficiência é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", portanto considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto n.3298/99:
  - a) <u>Deficiência física</u> alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - b) <u>Deficiência auditiva</u> perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - c) <u>Deficiência visual</u> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

<u>Baixa</u> visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

<u>Visão Monocular</u>: é ser cego de um olho ou ter menos de 20% da capacidade de enxergar em um dos olhos após a melhor correção;

- d) <u>Deficiência mental</u> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - I) Comunicação
  - II) Cuidado pessoal
  - III) Habilidades sociais
  - IV) Utilização dos recursos da comunidade
  - V) Saúde e segurança
  - VI) Habilidades acadêmicas
  - VIÍ) Lazer
  - VII)Trabalho
- e) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;
- f) Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º:
  - § 1º Para os efeitos desta Lei, a pessoa com transtorno do espectro autista:
  - I Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- II Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 5.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
- 6.2. Os critérios para classificação na 1ª ETAPA são os apresentados no item 3.2.1 deste edital;
- 6.3. Os critérios para classificação na 2ª ETAPA são os apresentados no item 3.3 deste edital;
- 6.4. Os critérios para a classificação **FINAL** das duas Etapas estão descritos no item 3.8 deste edital;

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
  - a) Maior pontuação GERAL na PROVA da 2ª ETAPA;

Ainda persistindo o empate:

b) Maior pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Matemática;

Ainda persistindo o empate:

c) <u>Maior</u> pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Língua Portuguesa;

Ainda persistindo o empate:

d) Maior pontuação na REDAÇÃO da 2ª ETAPA;

Ainda persistindo o empate:

e) <u>Maior</u> pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;

Ainda persistindo o empate:

f) Maior pontuação GERAL no HISTÓRICO da 1ª ETAPA;

Ainda persistindo o empate:

g) <u>Maior</u> pontuação no HISTÓRICO da 1ª ETAPA do componente curricular de Matemática ano a ano iniciando pelo 9º ano e depois o 8º ano;

Ainda persistindo o empate:

h) Maior pontuação no HISTÓRICO do componente curricular de Língua Portuguesa ano a ano iniciando pelo 9º ano e depois 8º ano;

Ainda persistindo o empate:

- i) Sorteio
- j) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

#### 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

#### 8.2 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, 90 % (noventa por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.
- c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas às 03 vagas para os residentes no município de Paulínia.

Os outros 10% (dez por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- d) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- e) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

#### 8.3 CRITÉRIOS PARA A 4º CHAMADA EM DIANTE

A partir da **4ª CHAMADA** as convocações obedecerão à CLASSIFICAÇÃO GERAL independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

#### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O candidato será desclassificado se:
  - a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital no ato da inscrição;
  - b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;

- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Sendo convocado para a 2ª ETAPA e não comparecer na data prevista para a PROVA ou chegar após o horário de fechamento dos portões, às 9h45min;
- g) Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização do PROVA;
- I) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO na 2ª ETAPA (E2);
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;
- q) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

#### 10. DOS CURSOS OFERECIDOS

# 10.1 <u>TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL</u>

#### a) ENSINO MÉDIO

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) <u>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</u>

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

#### 10.2 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL

#### a) ENSINO MÉDIO

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) TÉCNICO EM QUÍMICA

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;

- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverão ser adquiridos pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

#### 11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 11.1 O resultado será publicado:
  - a) No mural da escola;
  - b) Site oficial da Unidade Escolar: www.cemep.net.br ou www.etep.com.br.
- 11.2. As datas e horários previstos são:
  - a) PRIMEIRA CHAMADA: 15 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas;
  - **b) SEGUNDA CHAMAD**A: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
  - c) TERCEIRA CHAMADA: 06 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências:
  - **d) QUARTA CHAMADA**: 08 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
  - e) OUTRAS CHAMADAS enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2024.
  - f) Após o dia 01/03/2024 não haverá mais chamadas.

# 11.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial das Unidades Escolares <a href="https://www.cemep.net.br">www.cemep.net.br</a> e <a href="https://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a>, nas datas previstas neste edital;
- 12.2. Será enviado no EMAIL da inscrição do candidato convocado, contendo informações para efetivação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;
- 12.3 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 12.4. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

# 12.5 <u>O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;</u>

- 12.6. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática e/ou Química, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;
- 12.7. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
  - a) 02 fotos 3x4 recentes;
  - b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
  - c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
  - d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
  - e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.
  - f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 Após análise dos históricos ou boletins ou declaração escolar (anexo V) pela Comissão do PROCESSO SELETIVO 2024, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicadas no site da escola (www.cemep.net.br e www.etep.com.br), no dia 23/10/2023;
- 13.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será de 24/10 a 26/10/2023;
- 13.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), anexando cópia dos documentos citados no item 4.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;

- 13.4. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recurso;
- 13.5 No dia 01/11/2023 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS da 1ª ETAPA no site da escola: <a href="https://www.cemep.net.br">www.cemep.net.br</a> e www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos.
- 13.6 O período para interposição de recursos da Classificação Geral dos Candidatos da 1ª ETAPA será de 6/11 a 08/11/2023:
- 13.7 O pedido de <u>recurso</u> da CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS da 1ª ETAPA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
- 13.8. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição de recursos;
- 13.9. No dia 13/11/2023 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DA 1ª ETAPA após os recursos e a convocação dos candidatos aptos para a realização da 2ª ETAPA (Prova de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação);
- 13.10 A quantidade de candidatos convocados para a PROVA na 2ª ETAPA (E2) estão descritos no item 3.2.1;
- 13.11. No dia 19/11/2023 será realizada a PROVA de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos convocados após a análise do Histórico Escolar da 1ª ETAPA;
- 13.12. No dia 05/12/2023 será publicado a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos após a realização da PROVA na 2ª ETAPA;
- 13.13 O período para interposição de recursos da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos Candidatos após a realização da 2ª ETAPA será de 06/12 a 08/12/2023;
- 13.14 O pedido de <u>recurso</u> da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos após a 2ª ETAPA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
- 13.15 A partir das 18h do dia 15/12/2023, no mural da escola e site oficial (www.cemep.net.br e www.etep.com.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS conforme normas previstas neste Edital.

#### 14. DAS PROVAS - AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA

- 14.1 A PROVA será aplicada, presencialmente, após a divulgação da lista de convocação dos candidatos aptos para a realização da 2ª ETAPA conforme item 13.9;
- 14.2 A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2024, será realizado em uma única data, no dia 19/11/2023, às 10h00min, e terá duração de 2 (duas) horas;
- 14.3. Os locais onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 será realizada são:
  - I) CEMEP:
  - II) ETEP;

- III) DOMINGOS DE ARAÚJO;
- 14.4 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:
  - I). Nos sites das escolas:
  - a) CEMEP (<u>www.cemep.net.br</u>);
  - b) ETEP (www.etep.com.br);
  - II). No EMAIL utilizado pelo candidato no ato da inscrição será enviado informações do local e horário que fará a PROVA, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;
- 14.5. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 14.4;
- 14.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);
- 14.7. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 o candidato deverá levar:
  - I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
  - II) ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:
  - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública RG;
  - b) Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
  - III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados:
  - IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;
  - V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade acima solicitados;
- 14.8 O portão da escola será aberto às 9h00min e fechado às 9h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;
- 14.9 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;
- 14.10. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 11h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;
- 14.11 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reprodutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora,óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos

- candidatos com deficiência que declararem , no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;
- 14.12 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado:
- 14.13. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;
- 14.14 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2024, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 14 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;
- 14.15. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;
- 14.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;
- 14.17 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2024, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 20/11/2023, no site do CEMEP (www.cemep.net.br) e ETEP (www.etep.com.br);

#### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO 2024.

Angela Duarte Secretária Municipal de Educação

18

#### **ANEXO II**

# EDITAL II – PROCESSO SELETIVO 2024 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

#### 1. DOS CURSOS OFERECIDOS

- 1.1 TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:
  - a) Tempo de duração: 2 anos;
  - b) São 60 vagas disponibilizadas;
  - c) Período Noturno.

#### 1.2 TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

- a) Tempo de duração: 2 anos;
- b) São 30 vagas disponibilizadas;
- c) Período Matutino.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá <u>estar cursando</u> obrigatoriamente a 3ª série do ENSINO MÉDIO no ano de 2023 ou <u>ter concluído</u> o ENSINO MÉDIO em anos anteriores a 2023.
- 2.2. **Não** serão aceitas inscrições de candidatos que não concluíram o ENSINO MÉDIO exceto os apontados no item 2. 1..

#### 3. DO INGRESSO

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada em **DUAS ETAPAS** a saber:
  - I 1ª ETAPA (E1): Análise do Histórico Escolar;
  - II 2ª ETAPA (E2): Provas presenciais envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;
- 3.2 <u>PARA A 1ª ETAPA (E1)</u> o critério adotado será a análise do Histórico Escolar, Boletim Escolar ou Declaração da Escola em papel timbrado e assinado conforme modelo em anexo (Anexo VI);
  - 3.2.1 A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos desta 1ª ETAPA (E1), obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos e a pontuação individual será calculada pela soma dos quintos conceitos obtidos nas primeiras e segundas séries do ENSINO MÉDIO depois de aplicados os pesos conforme descritos abaixo, valendo no máximo 10 pontos:
    - a) A soma dos quintos conceitos de Língua Portuguesa (LP) multiplicado por um (peso 1);

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito;

b) A soma dos quintos conceitos de Matemática (M) multiplicado por dois (peso 2);

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito

 A soma dos quintos conceitos de Química (Q) multiplicado por três (peso 3) para o Curso Técnico de Química;

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito ou,

 d) A soma dos quintos conceitos de Biologia (B) multiplicado por três (peso 3) para o Curso Técnico de Enfermagem;

Não havendo o quinto conceito, calcula-se a média aritmética entre as quatro notas bimestrais de cada componente requerido, obtendo o quinto conceito

<u>Pontuação Final do candidato de Técnico em Química</u>= ((nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de Q x 3)) /12, ou;

<u>Pontuação Final do candidato de Técnico em Enfermagem</u> = ((nota de LP x 1) + (nota de M x 2) + (nota de B x 3)) /12.

- e) Caso o componente curricular de Língua Portuguesa tenha sido subdividido em outras, como Redação, Produção de texto, Gramática, Comunicação etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Língua Portuguesa.
- f) Caso o componente curricular de Matemática tenha sido subdividido em outras, Geometria, Álgebra, Desenho Geométrico etc., deverá ser considerada apenas a nota do componente curricular de Matemática.
- g) No caso de alunos, que por quaisquer motivos, tenham sido reclassificados, em quaisquer dos anos avaliados, calcula-se a média aritmética entre os anos em que comprovar as notas através de um dos documentos do item 3.2
- h) Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo III);

Após a análise e classificação final dos históricos escolares na 1ª ETAPA (E1) a quantidade de candidatos que serão convocados para fazer a PROVA na 2ª ETAPA (E2) serão:

I) Técnico em Química: 180 candidatos;

II) Enfermagem: 90 candidatos;

3.3 PARA A 2ª ETAPA (E2) o critério adotado para a Classificação será a soma das pontuações obtidas nas Provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) mais a Redação a saber:

- a) A Prova de Língua Portuguesa contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
- b) A Prova de Matemática contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
- c) A Prova de Conhecimentos Gerais contará com 4 (quatro) questões objetivas valendo 0,5 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 2,0 pontos;
- d) A soma máxima das questões objetivas das Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais será de 10,0 pontos;
- e) A Redação valendo de 0 a 10 ponto (s) e peso 3, totalizando no máximo 30 pontos;
- f) O total máximo de pontos obtidos pelas questões objetivas das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos e a Redação é de 40,0 pontos. Esta ETAPA denominaremos de PROVA da 2ª ETAPA (E2);

#### 3.4 ESTRUTURA DA PROVA:

- a) A PROVA será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:
  - I 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II 8 (oito) questões objetivas de Matemática;
  - III 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
  - IV 1 (uma) Redação;
- b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;
- c) As pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.3;
- d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2024;
- e) A PROVA deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;
- g) Em hipótese alguma haverá revisão da PROVA e REDAÇÃO.
- 3.5 Divulgação dos LOCAIS DA PROVA para os candidatos classificados na 1ª ETAPA:

- a) A publicação dos candidatos aptos para a realização da PROVA na 2ª ETAPA ocorrerá em 13/11/2023 no site www.etep.com.br (ETEP);
- b) O candidato receberá através do email cadastrado no ato da inscrição a confirmação da classificação e o local em que fará a PROVA e;
- c) Também através do site <a href="https://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a> (ETEP) poderá ser confirmado o local em que o candidato fará a PROVA;
- d) A PROVA ocorrerá no dia 19/11/2023 (domingo) às 10h00;
- e) A Unidade Escolar em que ocorrerá a PROVA é: I EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO.
- 3.6. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Médio;
- 3.7 A Redação deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:
  - a) Adequação ao tema;
  - b) Adequação ao gênero textual;
  - c) Adequação à norma padrão;
  - d) Coerência e coesão:
  - e) Uso e leitura da coletânea
- 3.8 A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO após as <u>duas ETAPAS</u> obedecerá ao seguinte critério:
  - a) O Cálculo da NOTA FINAL (NF) para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas duas ETAPAS: NF = (E1 + E2) /5, ou seja, a soma das notas obtidas nas duas ETAPAS dividida por cinco, totalizando no máximo 10 pontos;
  - b) E1: nota final obtida na 1ª ETAPA, totalizando no máximo 10,0 pontos;
  - c) E2: nota final obtida na 2ª ETAPA, totalizando no máximo 40,0 pontos;
  - d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2024 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 01 de setembro de 2023 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2023;
- 4.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:
  - 4.2.1 LER ATENTAMENTE ESTE EDITAL;
  - 4.2.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição. <u>O PREENCHIMENTO DOS DADOS</u>

    <u>DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO;</u>

- 4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. <u>HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O</u> <u>CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;</u>
- 4.2.4 Realizar Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF, sendo de responsabilidade do candidato o correto upload da documentação:
  - a) Comprovação de escolaridade, sendo aceitos os seguintes documentos:
    - I) Histórico Escolar constando as notas de conclusão do Ensino Médio ou;
    - II) Histórico Escolar Parcial ou Boletim Escolar ou Declaração Escolar (anexo VI) constando as notas das primeiras e segundas séries do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2023:

Os documentos deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, assim como dados para contato;

OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM CORTES OU RASURAS;

Documentos que não possuem assinatura digital obrigatoriamente deverão ser assinados pelo responsável da Instituição.

- III) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente, obrigatoriamente constando a pontuação obtida em cada área;
- IV) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.
- 4.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.4. Cada candidato deverá realizar uma única inscrição podendo optar:
  - I) somente Técnico em Química ou;
  - II) somente Técnico em Enfermagem;
- 4.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem corte e sem rasuras com todas as informações legíveis, em formato PDF com tamanho máximo de 10mb, sem senha para acesso. <u>DOCUMENTOS ILEGÍVEIS SERÃO DESCARTADOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO E A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA;</u>
- 4.6. Não serão considerados arquivos em formato diverso do PDF para avaliação;
- 4.7 O candidato deverá conferir as informações e se os dados estiverem corretos, marcar o campo "DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS NO ETEP.

# VERIFIQUEI AS MINHAS INFORMAÇÕES DIGITADAS E CONFIRMO QUE ELAS ESTÃO CORRETAS" e finalizar a inscrição clicando no botão enviar;

- 4.8. Após finalizar a inscrição, será gerado o comprovante de inscrição que deverá ser impresso pelo candidato;
- 4.9. É <u>DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS FASES DO PROCESSO</u>
  <u>SELETIVO QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DA ESCOLA (www.etep.com.br)</u>;
- 4.10 <u>DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;</u>
- 4.11. Não compete à Comissão Organizadora e nem à Instituição requerida a responsabilidade pelo não preenchimento da inscrição por motivos diversos, a exemplo de: problemas com equipamentos eletrônicos (computadores, celulares etc.), falta de acesso à internet e outros pelos quais não seja efetivada a postagem dos documentos solicitados, bem como pela falta da impressão do comprovante de inscrição.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;
- 5.2. Os critérios para classificação na 1ª ETAPA são os apresentados no item 3.2.1 deste edital;
- 5.3. Os critérios para classificação na 2ª ETAPA são os apresentados no item 3.3 deste edital;
- 5.4. Os critérios para a classificação **FINAL** das duas Etapas estão descritos no item 3.8 deste edital;

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 6.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
  - a) Maior pontuação GERAL na PROVA da 2ª ETAPA;
    - Ainda persistindo o empate:
  - b) Maior pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Matemática;
    - Ainda persistindo o empate:
  - c) <u>Maior</u> pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Língua Portuguesa;
    - Ainda persistindo o empate:
  - d) Maior pontuação na REDAÇÃO da 2ª ETAPA;
    - Ainda persistindo o empate:
  - e) <u>Maior</u> pontuação na PROVA da 2ª ETAPA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;

- Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação GERAL no HISTÓRICO da 1ª ETAPA;
  - Ainda persistindo o empate:
- g) <u>Maior</u> pontuação no HISTÓRICO da 1ª ETAPA do componente curricular de Química (para Técnico de Química) ou Biologia (para Técnico de Enfermagem) série a série iniciando pela 2ª série e depois a 1ª série;
  - Ainda persistindo o empate:
- h) <u>Maior</u> pontuação no HISTÓRICO da 1ª ETAPA do componente curricular de Matemática série a série iniciando pela 2ª série e depois a 1ª série;
  - Ainda persistindo o empate:
- i) <u>Maior</u> pontuação no HISTÓRICO da 1ª ETAPA do componente curricular de Língua Portuguesa série a série iniciando pela 2ª série e depois a 1ª série;
  - Ainda persistindo o empate:
- j) Sorteio

#### 7. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

#### 7.2 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA, 2ª CHAMADA e 3ª CHAMADA

Nas três primeiras chamadas, 90 % (noventa por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

Os outros 10% (dez por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

#### 7.3 CRITÉRIOS PARA A 4º CHAMADA EM DIANTE

A partir da **4ª CHAMADA** as convocações obedecerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL** independentemente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

#### 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

#### 8.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital no ato da inscrição;
- b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente de PDF;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Sendo convocado para a 2ª ETAPA e não comparecer na data prevista para a PROVA ou chegar após o horário de fechamento dos portões, às 9h45min;
- g) Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização do PROVA;
- I) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO na 2ª ETAPA;
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;

#### 9. DOS CURSOS OFERECIDOS

#### 9.1 <u>TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - PERÍODO N</u>OTURNO

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

<u>Observação</u>: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 9.2 <u>TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - PERÍODO MATUTINO</u>

- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- Participar da equipe de saúde;
- Atuar nas ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde nos diferentes cenários do cuidar e ciclos da vida;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Executar ações de tratamento simples;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

<u>Observação</u>: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

#### 10. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1 O resultado será publicado:
  - a) No mural da escola;
  - b) Site oficial da Unidade Escolar: www.etep.com.br;
- 10.2. As datas e horários previstos são:
  - a) **PRIMEIRA CHAMADA**: 15 de dezembro de 2023, a partir das 18 horas;

- b) **SEGUNDA CHAMAD**A: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências:
- TERCEIRA CHAMADA: 06 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) **QUARTA CHAMADA**: 08 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências:
- e) **OUTRAS CHAMADAS** enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2024.
- f) Após o dia 01/03/2024 não haverá mais chamadas.

## 10.3. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

- 11.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar <a href="https://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a>, nas datas previstas neste edital;
- 11.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital das 8h às 12h e das 13h00m às 17h00m;
- 11.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;
  - OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

# 11.4 <u>O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;</u>

- 11.5. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:
  - a) 02 fotos 3x4 recentes;
  - b) Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
  - d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
  - e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso;
  - f) Carteira atualizada de Vacinação;

g) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Após Análise dos históricos ou boletim ou declaração escolar (anexo VI) pela Comissão do Processo Seletivo 2024, e na ocorrência de inscrições indeferidas, o número de identificação das mesmas serão publicados no site da escola www.etep.com.br, no dia 08/11/2023;
- 12.2 O período para interposição dos recursos das inscrições indeferidas será dos dias 24/10 a 26/10/2023;
- 12.3 O pedido de recurso das inscrições indeferidas deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), anexando cópia dos documentos citados no item 5.2.4 deste Edital, bem como cópia da inscrição efetivada;
- 12.4. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;
- 12.5 No dia 01/11/2023 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS da 1ª ETAPA (E1) no site da escola www.etep.com.br já considerados os resultados dos recursos;
- 12.6 O período para interposição dos recursos da Classificação Geral dos Candidatos da 1ª ETAPA (E1) será dos dias 06/11 a 08/11/2023;
- 12.7 O pedido de <u>recurso</u> da **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS da 1ª ETAPA** deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
- 12.8. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de interposição dos recursos;
- 12.9. No dia 13/11/2023 após às 18h será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL DA 1ª ETAPA após os recursos e a convocação dos candidatos aptos para a realização da 2ª ETAPA (Prova de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação);
- 12.10 A quantidade de candidatos convocados para a PROVA na 2ª ETAPA (E2) estão descritos no item 3.2.1;
- 12.11. No dia 19/11/2023 será realizada a PROVA de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos convocados após a análise do Histórico Escolar da 1ª ETAPA;
- 12.12. No dia 05/12/2023 será publicado a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos após a realização da PROVA na 2ª ETAPA;
- 12.13 O período para interposição de recursos da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos Candidatos após a realização da 2ª ETAPA será de 6/12 a 08/12/2023;
- 12.14 O pedido de <u>recurso</u> da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** após a **2ª ETAPA** deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo IV), no qual deve registrar o motivo do seu recurso

12.15 A partir das 18h do dia 15/12/2023, no mural da escola ou site oficial (<a href="www.etep.com.br">www.etep.com.br</a>), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS conforme normas previstas neste Edital.

#### 13. DAS PROVAS - AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA

- 13.1 A PROVA será aplicada, presencialmente, após a divulgação da lista de convocação dos candidatos aptos para a realização da 2ª ETAPA conforme item 13.9;
- 13.2 A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2024, será realizado em uma única data, no dia 19/11/2023, às 10h00min, e terá duração de 2 (duas) horas;
- 13.3. Os locais onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 será realizada são:
  - DOMINGOS DE ARAÚJO;
- 13.4 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:
  - I). Nos sites das escolas:
    - ETEP (www.etep.com.br);
  - II). No EMAIL utilizado pelo candidato no ato da inscrição será enviado informações do local e horário que fará a PROVA, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;
- 13.5. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 13.4;
- 13.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);
- 13.7. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2024 o candidato deverá levar:
  - I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
  - II) ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:
  - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública RG;
  - b) Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
  - III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;
  - IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;
  - V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade acima solicitados;
- 13.8 O portão da escola será aberto às 9h00min e fechado às 9h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;

## 13.9 O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;

- 13.10. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 11h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;
- 13.11 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reprodutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora,óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos candidatos com deficiência que declararem , no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;
- 13.12 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado;
- 13.13. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;
- 13.14 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2024, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 14 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;
  - 13.15. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;
  - 13.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;
  - 13.17 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2024, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 20/11/2023, no site ETEP (www.etep.com.br);

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## Angela Duarte Secretária Municipal de Educação

31

#### **ANEXO III**

# EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024 VESTIBULINHO 2023 - Ingressantes 2024

## TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	10,00
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	
Ótimo	9,00
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3
---------

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	8,00
Habilitado	,
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	7,00
Regular para bom	7,00
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA

С	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	6,00
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	
Promovido parcialmente	5,00
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	

Sofrível	3,00
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	3,33
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

	PARTE 8	
	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+		1,00
		1

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	
Não satisfatório	
Insatisfatório	0,00
Insuficiente	0,00
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

 $Ponto = \underline{\text{nota } x \ 10.00}$ 

100.00

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

Ponto =  $\underline{\text{nota x 10,00}}$ 

5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

Ponto =  $\underline{\text{nota x } 10,00}$ 

180,00

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

Ponto =  $\underline{\text{nota x } 10,00}$ 

1000,00

## **ANEXO IV**

# EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024 VESTIBULINHO 2023 - Ingressantes 2024

## FORMULÁRIO DE RECURSO

REFERENTE: ( ) I	NSCRIÇÃO	( ) CLASSIFI	CAÇÃO FINAL				
PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:							
Nome do candidato:		<del>-</del> 					
Nome do candidato: RG: Número da inscrição:	CPF:		<u> </u>				
Motivo do recurso:							
	Assinatura do	candidato					
PREENCHIMENTO PELA	COMISSAO:						
Documentos anexados:  1. Documento comprobatór Portuguesa, Matemática, Ciêr Estrangeira dos 8º anos e as 2023:  ( ) Boletim Escolar  ( ) Histórico Escolar  ( ) Certificado Escolar  ( ) Declaração Escolar confor	ncias, História, G notas do 1º bime	eografia, Arte, E estre e 2º bimes					
<ol> <li>Em caso de candidatos cor</li> <li>) Laudo Médico para o cano</li> <li>( ) Laudo ou avaliação neuro</li> </ol>	lidato que se decl						
Parecer da Comissão: ( Justificativa:		do	( ) recurso indeferido				

Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

## **ANEXO V**

## EDITAL № 001/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024 VESTIBULINHO 2023 - Ingressantes 2024

## DECLARAÇÃO ESCOLAR

# TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU QUÍMICA - PERÍODO INTEGRAL (EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

dor do R	los, para os g/RA nº _ m 2023 nes		-		_, está cu pectivamen	ırsando ite as se	o 9º ano guintes not	do tas (
ANOS	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Lí Estra
8º Anos								
E no 1º e	2º bimestre  Língua Portuguesa	s de 2023 a	es notas re Ciências	eferentes :	ao 9º ano (	do Ensino	o Fundame Educação Física	ental Lí Estra
1º bim. 2023 – 9º ano								
2º bim. 2023 – 9º ano								
			_			_	_	
Local e	Data							
Telefone de	e contato				Assinatura responsá			

## **ANEXO VI**

# EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO 2024 VESTIBULINHO 2023 - Ingressantes 2024

## **DECLARAÇÃO ESCOLAR**

## TÉCNICO EM QUÍMICA (NOTURNO) ou ENFERMAGEM (MATUTINO)

(EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO DA ESCOLAR)

portac em 20	Declaramos, para os dor do Rg/RA nº 23 nesta instituição o (médias finais):	devidos fins, que o alu u já concluiu o Ensino N	no, está cursand , está cursand Médio, tendo obtido re	, o a 3ª série do Ensino Médio espectivamente as seguintes	
				Química (para Química)	
	séries/anos	Língua Portuguesa	Matemática	ou	
				Biologia (para Enfermagem)	
	1ª Série - Ensino Médio				
	2ª Série - Ensino Médio				
-					
	Local e Data				
	elefone de contato responsável da Esco	la	Assinatura e carimbo do responsável na escola		

ANGELA DUARTE Secretaria Municipal de Educação